

O "Centrão" e a ordem econômica

Luiz Orlando Carneiro

Foram 292 os constituintes que assinaram a emenda coletiva do "Centrão" reescrevendo o polêmico título "Da Ordem Econômica e Financeira", que deverá começar a ser votado pelo plenário da Assembléia dentro de uns dez dias. Rearticuladas e fortalecidas depois do que consideram uma demonstração de força — a confirmação do mandato presidencial de cinco anos por 304 votos — as principais figuras do "Centrão" mostram-se seguras de que vão impor — no voto, sem negociações — sua emenda substitutiva.



Quando da votação do capítulo dos direitos sociais, a aparente maioria conservadora da Constituinte foi diluída em negociações habilmente conduzidas pela corrente mais à esquerda, e agora arrepende-se das concessões feitas, dificilmente suprimíveis no segundo turno. As lideranças do "Centrão" vêm se articulando em Brasília para que os constituintes comprometidos com o fortalecimento da economia, através do primado da livre iniciativa, não "comam mosca" durante a votação do Título VII, sobretudo nos capítulos referentes à intervenção do Estado na economia e à política agrícola e fundiária.

Embora na fase da comissão de Sistematização as questões da definição da empresa nacional e da reforma agrária tenham sido dadas como resolvidas por via da votação negociada, há revisões importantes — algumas evidentes, outras sutis — das quais o "Centrão" não abre mão, no sentido de "ênfatisar a primazia da livre empresa como fator determinante do desenvolvimento econômico", para usar palavras do deputado Luiz Eduardo Magalhães, autor da justificação da emenda coletiva.

Ao texto da Comissão de Sistematização, segundo o qual "é assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei", a emenda do "Centrão" acrescenta uma sentença básica: à iniciativa privada compete, preferencialmente, organizar e desenvolver a atividade econômica." Querem também os centristas que qualquer intervenção no domínio econômico e a exploração direta pelo Estado da atividade econômica só sejam permitidas quando "comprovadamente" necessárias para atender aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo. (O advérbio acima grifado não está no texto da Sistematização.)

Quanto à definição de empresas nacionais e estrangeiras, os enfoques do "Centrão" e do projeto Bernardo Cabral são bem diferentes. A emenda coletiva não distingue, como o projeto Cabral, "empresa nacional" e "empresa brasileira de capital estrangeiro". Define "empresa brasileira" como a "constituída sob as leis brasileiras e que tenha no país sua sede e administração", e "empresa brasileira de capital nacional" como a pessoa jurídica constituída e com sede no país, cujo controle de capital votante esteja, em caráter permanente, sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas no país...

O "Centrão", ainda segundo seus líderes mais expressivos, não vê como negociar estes princípios que considera fundamentais para a economia de mercado e para a garantia de um fluxo saudável de investimento estrangeiro.

Em relação à reforma agrária, todos os esforços no centro conservador da Assembléia Constituinte serão concentrados na proteção da propriedade produtiva contra a desapropriação. Para o "Centrão", primeiro garanta-se o direito de propriedade do imóvel rural e, só depois, estabeleça-se que a função social é cumprida quando, nos termos da lei, a propriedade é "adequadamente" aproveitada. O texto da Sistematização quer que a função social seja cumprida quando, simultaneamente (e não nos termos da lei) a propriedade é "racionalmente" aproveitada.

São exemplos de distinções aparentemente sutis, mas da maior importância para que, como está na emenda coletiva dos centristas, sejam insusceptíveis de desapropriação, além dos pequenos e médios imóveis rurais, as propriedades produtivas. É em torno da questão da propriedade produtiva que será travado o rumo decisivo da reforma agrária na Constituinte.